

taria da Escola encerra às 13 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3:

3.1 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*, detalhado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde identifique os problemas, defina os objectivos e as estratégias, e estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar no mandato e respectiva avaliação;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de identificação Fiscal.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola em suporte de papel ou enviado por correio registado ao cuidado da presidente do Conselho Geral Transitório, Escola Secundária de Mem Martins, Rua São Francisco Xavier, 2635-195 Rio de Mouro.

3.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

3.3 — É obrigatório a prova documental dos elementos constantes do currículo;

4 — O método de selecção é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária de Mem Martins, disponível na página electrónica da Escola e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito.

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola visando apreciar a identificação de problemas da Escola a necessitarem de intervenção, melhorias que se propõe empreender, objectividade nas acções a realizar.

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas em placares na Sala de professores da Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos

26 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria da Cruz Conceição Gonçalves*.

Aviso n.º 5103/2009

Homologação de Contratos de Docentes 2008/2009

A Presidente do Conselho Executivo, por delegação de competências constantes no n.º 1.11, despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2008-2009 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo
Alda Maria Manso Preto Nobre	600
Alda Maria Pires Raposo	400

Nome	Grupo
Alda Maria Senra Martins	520
Alexandra Isabel da Silva J. Fonseca	500
Alexandre José Monteiro de L. Fernandes	510
Alexandre Manuel Reis S. Sebastião	400
Alice Isabel Geirinhas Rolo	400
Ana Cristina Figueiredo Santos Cordeiro	620
Ana Isabel Alves Marques Rodrigues	430
Ana Paula Martins Ezequiel Ribeiro	400
Carla Maria Esteves Gregório	300
Carla Patrícia Neves Batalha	550
Carlos Miguel Soares Fortes	430
Célia Maria Pombeiro Compõete	430
César Tiago Bispo Dias	520
David Sampaio de Sousa	420
Denise Margarida José Gama Mendonça	520
Edina Paula Teixeira dos Santos Loureiro	510
Elisabete de Sousa e Silva S. Carvalho	510
Fernando Braz Loureiro	510
Florbela da Conceição D. de Magalhães	330
Gabriela Ascenção Ramos Ourives	300
Guilherme Alexandre Cortesão S. Portela	400
Inês Isabel Capilupi Dourado Santos	620
Isabel Pires Barreira	600
Joana Emília Maggiolo G. Hibon Campos	430
João Manuel Dias Coelho	530
José Aníbal Cardoso Relvas Ferreira	620
Joyce Pinto Morais de Oliveira	510
Luís Miguel Carvalho Machado	500
Maria Alexandra C. Amaral C. Rocha	410
Maria Amélia Rodrigues Catrunfo	600
Maria Cristina de Matos V. Garcia	430
Maria Leonor da Cova L. Vieira Lau	430
Maria Liseta Couso Rodrigues	520
Maria Luísa de Matos Pais	430
Maria Teresa D. N. M. P. M. Sampaio	400
Miguel Fernandes Niblett do Passo	620
Nelson Alexandre Peres Coruche	600
Nuno Miguel Leston Martins Pereira	510
Nuno Simão Miranda G. S. Ferreira	400
Patrícia Carla Romão da Silva	500
Paula Cristina Mendes H. Gabellier	410
Paulo Licínio da Silva Girão	410
Paulo Sérgio Silva	300
Pedro Miguel Sousa Fatela	620
Renata Sofia Fonseca Policarpo	520
Rita dos Reis Tavares P. da Fonseca	400
Rui Alves Valente Freire de Matos	520
Rui Alexandre Vicente Santos	500
Rui Miguel Bregas Calçarão	620
Sara Joana Lopes Coquim	520
Sérgio Manuel Pécurto Pombeiro	520
Sílvia da Conceição Magalhães	520
Sílvia Iolanda Barata Timóteo	300
Sofia Margarida Bastos Fernandes	330
Vanda Cristina Pombeiro C. M. Miranda	430
Vera Lúcia Alexandre Mendes	620

3 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 7176/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola E.B.2,3 Isabel de Portugal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.